



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1.248/2025

De 03 de julho de 2025.

“Anula portaria e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada a portaria nº 1.245/2025, de 27 de maio de 2025, que **“Designa na esfera da Câmara Municipal de Pinheiros o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.”**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 03 de julho de 2025.


CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente